

## EDITAL n. 02/2020

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EXTENSÃO DO UNIFEOB

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS, por intermédio de sua Pró-Reitoria Acadêmica e da Diretoria Acadêmica, sob a coordenação do Núcleo de Pesquisa Institucional, formado pelos professores Drª Ana Flávia de Carvalho e Me. Michele Cristina Souza Achcar Colla de Oliveira, resolvem tornar público a presente chamada do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EXTENSÃO DO UNIFEOB, em consonância com o regimento e estatuto do UNIFEOB, regulamento do Núcleo de Pesquisa Institucional e mediante as seguintes disposições.

## CAPÍTULO I - OBJETIVO

- **Art. 1º** Objetiva-se desenvolver nos estudantes de graduação da instituição a prática científica visando à inovação acadêmica e tecnológica e consolidar o ensino por competências, contribuindo para o exercício das competências técnicas, atitudinais e para a vida e, no tocante à extensão, selecionar propostas com relevância sociocultural e comunitária, com aplicabilidade na realidade social de São João da Boa Vista ou de sua região.
- **Art. 2º** O programa fomentará a produção acadêmica dos estudantes e dos docentes da UNIFEOB, criando condições para desenvolver a autonomia intelectual, espírito crítico e investigativo do estudante e do professor, que refletirão na atuação profissional do egresso, na qualificação do ensino na UNIFEOB e no desenvolvimento Institucional.
- **Art. 3º** A presente chamada objetiva selecionar projetos de iniciação científica e tecnológica e/ou de extensão para oferta de Iniciação Científica a estudantes regularmente matriculados no UNIFEOB, respeitadas as condições do presente Edital.

## CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

- **Art. 4º** São requisitos obrigatórios para a inscrição do estudante no Programa Institucional de Iniciação Científica da UNIFEOB:
- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFEOB;
- II. Possuir um docente da UNIFEOB como orientador;
- **Art. 5º** O estudante compromete-se:



- I. Participar de cursos, oficinas, palestras e workshops durante o programa de Iniciação Científica e Tecnológica para formação de recursos humanos habilitado para atuar na área de pesquisa científica e tecnológica.
- II. Apresentar obrigatoriamente sua produção científica no Encontro Científico-Acadêmico da UNIFEOB (conforme calendário acadêmico) e demais eventos científicos institucionais que possuam pertinência com a área de sua pesquisa.
- III. Apresentar relatórios de atividades, parcial (ao concluir 6 meses do programa) e final (em até 12 meses conforme cronograma do art. 12 do presente edital, ou, a qualquer momento, no caso de cancelamento das atividades, incluindo justificativa de cancelamento), conforme cronograma previsto no art. 12 deste edital.

### CAPÍTULO III - DO PROFESSOR ORIENTADOR

**Art. 6º** Trata-se de requisito obrigatório que o professor orientador: ser docente vinculado à UNIFEOB.

**Art. 7º** O professor orientador compromete-se a:

- I. Escolher, indicar e orientar, estudantes com perfil compatível com as atividades previstas neste Edital e no Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica proposto;
- II. Evitar conflitos de interesses, observar os princípios éticos em pesquisa e garantir que a produção acadêmica é inédita, respeitando as normas atinentes aos direitos autorais dispostos na lei 9.610/98;
- III. Publicar trabalhos acadêmicos em coautoria com seu Orientando, a partir de temas conexos aos desenvolvidos no projeto de iniciação científica e tecnológica, objetivando a produção de publicações e/ou trabalhos acadêmicos, os quais devem ser submetidos a congressos, seminários e eventos acadêmicos afins.
- IV. Auxiliar nas atividades do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIFEOB e no Encontro Científico-Acadêmico da UNIFEOB, tais como: avaliação das propostas de pesquisa, seleção de trabalhos, coordenação das seções e dos painéis no Encontro Científico-Acadêmico da UNIFEOB. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de orientação no ano subsequente, conforme os critérios estabelecidos pelo Núcleo de Pesquisa Institucional da UNIFEOB.
- V. Solicitar a exclusão do orientando mediante parecer fundamentado, podendo indicar novo estudante para a vaga, no prazo de 30 dias corridos da ciência do impedimento do orientando para continuidade das atividades previstas no projeto apresentado e em contrariedade as previsões deste Edital.
- VI. É dever do orientador acompanhar a redação dos relatórios parcial e final, assinando-os para encaminhamento ao Núcleo de Pesquisa, sendo obrigação do Estudante a submissão dos citados relatórios.



## SEÇÃO I - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 8º** As inscrições no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIFEOB estão condicionadas ao preenchimento do formulário de inscrição presente no site da UNIFEOB, com acesso direto via link < <a href="https://forms.gle/a4mynQqkeZoCSwdC7">https://forms.gle/a4mynQqkeZoCSwdC7</a>>, que deverá ser acessado com o uso do e-mail institucional do estudante, no período indicado no cronograma deste edital (art.12), com o envio dos seguintes documentos:

## §1º São documentos mínimos para a inscrição do projeto:

- I. Projeto de Pesquisa em arquivo .pdf (máximo de 10 páginas, excluindo-se a capa e as referências bibliográficas) contendo os itens: (i) Introdução (com citações) e justificativa, (ii) Objetivos e Hipóteses, (iii) Metodologia, (iv) Resultados Esperados, (v) Cronograma de execução e (vi) Referências.
  - a. Em caso de experimentação animal ou que envolva seres humanos solicitar **Parecer de Comitê de ética (animal, humano, ambiental)** inserir o parecer no local indicado no formulário de inscrição.
  - b. A formatação do documento deverá ser em Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, PDF, de acordo com o Manual UNIFEOB para trabalhos acadêmicos. (Anexo 1).
- II. Declaração de Aceite do Orientador devidamente assinada e digitalizada **em formato "(\*).pdf"** (anexada no formulário de inscrição). (Anexo 2).
- III. Aceite do responsável, em documento PDF, pelo desenvolvimento de área, por exemplo, HOVET, laboratórios, maquetaria e outros locais que demandem mão de obra e horários específicos de funcionamento. (Anexo 3)
- IV. Aceite e autorização do coordenador de curso de graduação para o desenvolvimento do projeto desde que envolva custos para o curso em PDF. (Anexo 4)

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento de toda a documentação requerida, o Projeto será imediatamente desclassificado.

## SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS

**Art. 9º** O processo de seleção será realizado por comissão composta por integrantes do Núcleo de Pesquisa Institucional, conforme os critérios definidos neste edital. E, cada proposta será avaliada levando em consideração todos os documentos encaminhados corretamente e os seguintes pressupostos e critérios:

- Metodologia do projeto: discussão de forma clara e objetiva da problemática, objeto da pesquisa, justificativa, objetivos delimitados, metodologia de pesquisa adotada e resultados esperados.
- II. Relevância e contribuição do projeto para inovação de produtos e processos;



- III. Relevância e contribuição do projeto para o desenvolvimento ou implementação de políticas públicas, e,
- IV. Impactos do projeto para avanço do estado da arte na área do conhecimento;

## CAPÍTULO IV - DOS RELATÓRIOS PARCIAL E FINAL

**Art. 10** Sob a supervisão do Professor Orientador, o estudante obrigatoriamente entregará dois relatórios:

- I. Relatório parcial ao concluir 6 meses do programa; cujo modelo está no Anexo 5.
- II. Relatório final em até 12 meses conforme cronograma do art. 12 do presente edital –, ou a qualquer momento, no caso de cancelamento com a respectiva justificativa de cancelamento; cujo modelo está no **Anexo 5**.

**Parágrafo único.** Cabe ao Núcleo de Pesquisa Institucional avaliar os relatórios e emitir parecer; caso existam ressalvas e/ou pendências será aberto o prazo de 30 dias corridos da comunicação inequívoca, para as devidas adequações.

**Art. 11** Da composição dos relatórios e eventuais pedidos de prorrogação:

- I. Os relatórios parcial e final devem ser acompanhados de pareceres do orientador sobre o relatório e sobre o desempenho do orientando; (Anexo 6).
- II. Os relatórios parcial e final devem contemplar: introdução, objetivos, metodologia, resultados parciais ou finais, análises, conclusões parciais ou finais e referências. As redações dos relatórios devem seguir o Manual UNIFEOB para trabalhos acadêmicos e modelos sugeridos conforme modelo e manual; (Anexo 5).
- III. Os relatórios e respectivos pareceres do orientador e histórico escolar deverão ser enviados, nos prazos assinados neste edital, exclusivamente via formulário, com acesso direto em <a href="https://forms.gle/a4mynQqkeZoCSwdC7">https://forms.gle/a4mynQqkeZoCSwdC7</a>>, que deverá ser acessado com o uso do e-mail institucional do estudante;
- IV. O pedido de prorrogação do prazo de entrega do relatório final deve ser realizado e justificado pelo orientador e julgado pelo Núcleo de Pesquisa, sendo o prazo máximo de 6 meses, desde que os estudantes ainda estejam cursando a graduação durante esse período.

#### CAPÍTULO V - CRONOGRAMA

**Art. 12** O presente edital será regido pelo seguinte cronograma de atividades e prazos:

ATIVIDADE(S)	PERÍODO
Divulgação do Edital	12/08/2020
Inscrições	13/08/2020 a 30/09/2020
Divulgação dos projetos aprovados	07/10/2020



Assinatura virtual do termo de outorga (Anexo 7)	08/10/2020 a 15/10/2020
Início do Programa	16/10/2020
Relatório Parcial	Até 30/04/2021
Relatório Final	Até 29/10/2021
Encontro Científico-Acadêmico da UNIFEOB	Conforme calendário institucional

## CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 14** O Núcleo de Pesquisa Institucional poderá cancelar ou suspender a orientação a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.
- **Art. 15** O Estudante ao realizar sua inscrição, declara que conhece todos os termos do presente edital e o conteúdo dos seus anexos (01 a 08).
- **Art. 16** As demais situações não previstas neste Edital serão avaliadas e decididas pelo Núcleo de Pesquisa Institucional.

Em caso de dúvidas sobre os procedimentos para a submissão de Projetos, entrar em contato com a Equipe Organizadora por meio do endereço: <u>ic@unifeob.edu.br</u>

São João da Boa Vista/SP, 12 de agosto de 2020.

Prof<sup>o</sup> José Roberto Almeida Junqueira

fon My

Pró-Reitor Acadêmico

Profa Ana Flávia de Carvalho

Diretora Acadêmica

Profa Michele Cristina Souza Achcar Colla de Oliveira

MUSS Colla

Coordenadora de Operações Acadêmicas



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - UNIFEOB

(Indique o nome e o RA)
Telefone:
E-mail:
Número do edital
Entrega do relatório parcial//
Entrega do relatório final//
(TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA)
Orientador
urso

São João da Boa Vista/SP

20\_\_\_



"O projeto de pesquisa constitui um documento que especifica o planejamento sistemático das ações envolvidas para encontrar respostas aos problemas que são levantados. É uma fase de planejamento que visa garantir sua viabilidade, fazendo previsão e provisão dos recursos necessários".

Porém, como esquema básico para um Projeto de Pesquisa, devem ser feitas e respondidas as seguintes perguntas pelo pesquisador (GIL, 1991; BARROS; LEEFELD, 1999; GONSALVES, 2003; SEVERINO, 2007), a fim de elaborar um texto chamado PROJETO DE PESQUISA:

- o que pesquisar? é a FORMULAÇÃO DO PROBLEMA;
- o que já foi escrito sobre o tema? é a REVISÃO DA LITERATURA;
- por que se deseja realizar a pesquisa? é a JUSTIFICATIVA;
- para que pesquisar? constitui o(s) OBJETIVO(S);
- como será feita a pesquisa? é a METODOLOGIA;
- que recursos são necessários para sua execução? é o ORÇAMENTO e os recursos (humanos e materiais) que nele estão contemplados;
- em quanto tempo será feita a pesquisa? é o CRONOGRAMA;
- quem são os responsáveis pela sua execução? são os RESPONSÁVEIS ou EXECUTORES.

As informações em destaque foram extraídas na íntegra do MANUAL UNIFEOB PARA TRABALHOS ACADÊMICOS, que é um referencial importante para a organização do Projeto de Pesquisa (consulte na página http://unifeob.edu.br/pesquisa/).

REINHOLD, Helga Hinkenickel. LIMA, Regina Célia de Carvalho Paschoal. **MANUAL UNIFEOB PARA TRABALHOS ACADÊMICOS** (2014). p.52-55.

Em especial, o Pesquisador/Estudante deverá contemplar em seu PROJETO DE PESQUISA os seguintes itens:

- I. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA A introdução deverá conter a revisão de literatura sobre o assunto do projeto
- II. OBJETIVOS E HIPÓTESES
- III. METODOLOGIA



I	ı١	/	R	F	S	H		Т	Δ	Г	1	2	E	S	P	F	R	Δ	n	0	2
ı	ı١		1	_	. •	u	_		_		"	, .	_	. •		ᆫ	$\mathbf{r}$	_	·	u	•

V. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

VI. REFERÊNCIAS



## DECLARAÇÃO DE ACEITE DO ORIENTADOR EDITAL $N^\circ$

\_\_\_/20\_\_\_\_

Nome completo do estudante:	RA:
E-mail do estudante:	
Telefone do estudante:	
Título do projeto:	
Áreas do Projeto (UNIFEOB):	
Estudante:	
Link: http://lattes.cnpq.br/ Currículo Lattes atualizado em	
Orientador:	
link: http://lattes.cnpq.br/ Currículo Lattes atualizado em	
Declaramos conhecer e concordar com o Edital N°	/20 – PIC UNIFEOB.
Assinatura do Estudante	Assinatura do Orientador (Aceite



## DECLARAÇÃO DE ACEITE DO RESPONSÁVEL DE ÁREA (ANUÊNCIA DO COORDENADOR NO CASO UNIFEOB)

EDITAL N° \_\_\_/20\_\_\_\_

Nome:		RA
Curso:		
E-mail do estudante:		
Telefone do estudante:		
Orientador:		
Título do projeto:		
Áreas do Projeto (UNIFEOB):		
Declaramos conhecer e concordar com o Edital No desenvolvido no setor acima descrito.  Entrega relatório parcial//	°/20	_ – PIC UNIFEOB seja
	Assinatura	do Responsável (Aceite)
Assinatura do Coordenador do Curso		



## DECLARAÇÃO DE ACEITE DO COORDENADOR

(no caso de custos envolvidos - CC do curso - se de acordo com o coordenador)

EDITAL N° /20

EDITALIN	
Nome c estudante:	ompleto d RA
Curso:CC	
E-mail do estudante: Telefone do estudante:	
Título do projeto:	
Orientador:	
Áreas do Projeto (UNIFEOB):	
Custos totais:	
Declaramos conhecer e concordar com o E desenvolvido com os custos acima descrito Entrega relatório parcial///////	OS.
Assinatura do Estudante	Assinatura do Coordenador (Aceite)

Obs: Nenhum custo será coberto pelo Núcleo de Pesquisa Institucional, salvando-se os editais de bolsas Institucionais de Iniciação Científica anuais para apoio à pesquisa. O coordenador não será obrigado a fomentar a pesquisa.



# RELATÓRIO DE PESQUISA (modelo capa de rosto) CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - UNIFEOB

(Indique o nome e o RA)
Telefone:
E-mail:
Número do edital
Entrega do relatório parcial//
Entrega do relatório final//
(TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA)
Orientador
Curso
Assinatura do orientador

São João da Boa Vista/SP

20\_\_\_



### 2.2.3.4 Relatório de pesquisa

Conforme Godoy (2004, p. 73), o Relatório de Pesquisa constitui uma "descrição estruturada das etapas intermediárias na realização de um trabalho de pesquisa e na elaboração de monografia". Acrescenta que esse relatório deve explicar brevemente o ponto de partida da pesquisa, os objetivos mais importantes do projeto, as etapas já cumpridas do cronograma (leituras e investigações realizadas) e um breve relato dos resultados parciais já obtidos (anexando alguns desses resultados parciais obtidos, como capítulos já redigidos, transcrição de entrevistas etc.), assim como delinear propostas de desenvolvimentos futuros. A utilidade desses relatórios é constituir-se num momento de avaliação dos estudos, reflexões e investigações, em conjunto com o orientador da pesquisa. Possibilita assim identificar lacunas e fragilidades do projeto, efetuar reformulações de objetivos, assim como fazer possíveis mudanças no rumo das investigações.

As informações em destaque foram extraídas na íntegra do MANUAL UNIFEOB PARA TRABALHOS ACADÊMICOS, que é um referencial importante para a organização do Projeto de Pesquisa (consulte na página http://unifeob.edu.br/pesquisa/).

REINHOLD, Helga Hinkenickel. LIMA, Regina Célia de Carvalho Paschoal. **MANUAL UNIFEOB PARA TRABALHOS ACADÊMICOS** (2014). p.52-55.

(Modelo)

Relatório de atividades de Iniciação Científica de pesquisa científica em andamento ou finalizada

CAPA DE ROSTO (modelo acima)

- I. TÍTULO
- II. AUTORES (o último deverá ser o Professor orientador do projeto)
- III. RESUMO (Contendo os principais desenvolvimentos da pesquisa e resultados alcançados até o momento, no caso de pesquisa em andamento)
- IV. PALAVRAS-CHAVE (três palavras separadas por ponto e vírgula, minúsculas)
- V. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (a introdução deverá conter revisão de literatura atualizada)



- VI. OBJETIVOS E HIPÓTESES (geral e específico)
- VII. METODOLOGIA (descrever a metodologia empregada caso outro pesquisador deseje repetir seu experimento)
- VIII. RESULTADOS (parciais ou finais se relatório parcial ou final
- IX. DISCUSSÃO (utilizar o embasamento literário para sua discussão de acordo com seus resultados)
- X. CONCLUSÃO (parcial ou final) de acordo com relatório
- XI. REFERÊNCIAS
- XII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO se relatório parcial

(Modelo)

Relatório de atividades de Iniciação Científica – Pesquisa Bibliográfica

CAPA DE ROSTO (modelo acima)

- I. TÍTULO
- II. AUTORES (o último deverá ser o professor orientador do Projeto)
- III. RESUMO (contendo os principais desenvolvimentos da pesquisa e resultados alcançados até o momento, no caso de pesquisa em andamento)
- IV. PALAVRAS-CHAVE (três palavras separadas por ponto e vírgula, minúsculas)
- V. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA
- VI. REVISÃO DA LITERATURA (deverá ser atualizada para embasar as considerações finais)
- VII. OBJETIVOS E HIPÓTESES (geral e específico)
- VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS
- IX. REFERÊNCIAS



## PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIFEOB FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO ASSINADO PELO ORIENTADOR PIC – UNIFEOB

1. Identificação do Relatório

Nome do estudante:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome do orientador:	
Número do Edital : Ex: 2020.2	
Título do Projeto:	
( ) Relatório Parcial	( ) Relatório Final
Data de entrega edital	Data de entrega edital//
<ol> <li>Apreciação do orientador sobre o relatório</li> </ol>	o científico



( ) Aprovado	( ) Aprovado com pendê	ncias		( ) Não apro	ovado
3. Apreciação do orienta	dor sobre o desenvolvimento	do projeto			
			1		
		Ótimo	Bom	Regular	Fraco
Etapa cumprida no re	latório	Ótimo	Bom	Regular	Fraco
	latório para a próxima etapa	Ótimo	Bom	Regular	Fraco
Programa de trabalho					Fraco
Programa de trabalho	para a próxima etapa				Fraco
Programa de trabalho Evolução do projeto p	para a próxima etapa ermite prever sua conclus	ão dentro do			Fraco
Programa de trabalho Evolução do projeto p  ( ) Sim	para a próxima etapa ermite prever sua conclus	ão dentro do			Fraco
Programa de trabalho Evolução do projeto p  ( ) Sim	para a próxima etapa ermite prever sua conclus	ão dentro do			Fraco
Programa de trabalho Evolução do projeto p  ( ) Sim	para a próxima etapa ermite prever sua conclus	ão dentro do			Fraco
Programa de trabalho Evolução do projeto p  ( ) Sim	para a próxima etapa ermite prever sua conclus	ão dentro do			Fraco
Programa de trabalho Evolução do projeto p  ( ) Sim	para a próxima etapa ermite prever sua conclus	ão dentro do			Fraco



4. Apreciação do orientador sobre o estudante

Frequên	cia de real	lização de discussô	ões científicas e técni	ca entre orientador/orientado:
( ) Diári	а	( ) Semanal	( ) Quinzenal	( ) Mensal
Observa	ções adici	onais:		
Desemp	enho esc	olar (anexar o histo	órico escolar atualiza	do)
Ótimo (	)	Bom ( )	Regular ( )	Fraco ( )
Observa	ções adici	onais:		
				s, palestras, congressos, trabalhos cação) no período do relatório
Cicritino		mados, publicados (		



5. Local, data e assinatura do orientador (pode ser digitalizada)
São João da Boa Vista, XX de XXXXXX de XXXX
Sao Joao da Boa Visia, AA de AAAAAA de AAAA



TERMO DE OUTORGA - EDITA	L /
--------------------------	-----

5) Apresentar os resultados de sua atividade de investigação científica, sob a forma de exposições orais ou painéis, por

ocasião do Encontro Científico-Acadêmico;



6) Apresentar, ao meio e ao término de minha participação no Programa, Relatório de atividades, formulário de encaminhamento do orientador e histórico escolar conforme datas do edital por meio de e-mail em formato PDF para ic@unifeob.edu.br;
7) Estar matriculado em durante a vigência do programa;
8) Não acumular a bolsa de iniciação científica UNIFEOB com a de órgãos de fomento externos.

Estou ciente do caráter optativo do Programa ao qual estou aderindo, e declaro ter lido e concordado com todos os termos da Resolução.

São João da Boa Vista, de	de 20
Assinatura do Acadêmico	Assinatura do Orientador
Nome	Nome



### ic@unifeob.edu.br

Elabore seu projeto junto com seu orientador conforme normas e cronograma do edital;

Encaminhe via link formulário do Google Docs com os documentos anexados em PDF:

- Projeto de Pesquisa
- Parecer da CEUA (no caso de pesquisa envolvendo animais); ceua@unifeob.edu.br
- Parecer do CEP (no caso de pesquisa envolvendo humanos Plataforma Brasil);
   <a href="https://unifeob.edu.br/cep/">https://unifeob.edu.br/cep/</a>
- Aceite de desenvolvimento do projeto em dependências do UNIFEOB e/ou externas assinado pelo responsável do setor ou local;
- Aceite de desenvolvimento do projeto envolvendo custos para o curso nas dependências do UNIFEOB e/ou externas assinado pelo coordenador;
- Aceite do orientador; e demais documentos pertinentes, conforme sua pesquisa.

Obs: Após divulgação dos resultados o termo de outorga deverá ser assinado pelo estudante e orientador e encaminhado para o e-mail Institucional do Programa de Iniciação Científica UNIFEOB. Os modelos encontram-se anexados ao edital, no portal da Pesquisa e serão encaminhados pela equipe do Núcleo de Pesquisa Institucional via e-mail, para assinatura virtual.

## **Links Importantes!**

- Acesse o Portal da Pesquisa UNIFEOB em <a href="https://unifeob.edu.br/pesquisa/">https://unifeob.edu.br/pesquisa/</a>
- O Núcleo de Pesquisa da UNIFEOB promove a disseminação de boas práticas de pesquisa. Acesso em <a href="https://unifeob.edu.br/boas-praticas-de-pesquisa/">https://unifeob.edu.br/boas-praticas-de-pesquisa/</a>>
- O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos (UNIFEOB), em cumprimento à missão institucional de educar gerações, atuar na comunidade com responsabilidade social e influir no desenvolvimento regional, valorizando a ética, a cidadania, a liberdade, a participação social e contribuindo no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, tem por finalidade cumprir as normas da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde complementada pela norma operacional n. 001/13, e demais espécies normativas aplicáveis, no que diz respeito aos aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos e colaborando com o sistema CEP/CONEP por meio de processo de acreditação. O CEP/UNIFEOB é um órgão colegiado multidisciplinar e independente, consultivo, deliberativo, educativo, de natureza técnico-científica, de relevância pública, composto por membros titulares e suplentes, baseado em princípios éticos de respeito pela dignidade da pessoa humana e pela especial proteção aos participantes de pesquisas científicas envolvendo seres humanos, resquardando a seguridade aos direitos e deveres dos



participantes da pesquisa e da comunidade científica. Disponível <a href="https://unifeob.edu.br/cep/">https://unifeob.edu.br/cep/</a>

- Plataforma Brasil. Acesso em <a href="http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf">http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf</a>
- Plataforma Lattes. Acesso em < <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>>